



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXXIV

FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2026

Nº 18.382

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO 2038/2026 - GABPREF O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar**, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526-suplemento de 02.01.1991, **IVANILSON DANTAS DE PAULO**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 24/08/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão PREFEITO(A) DE FORTALEZA** **Carolina Price Evangelista Monteiro SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2039/2026 - GABPREF O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar**, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526-suplemento de 02.01.1991, **HUMBERLENE SILVEIRA RODRIGUES**, do cargo em comissão de GESTOR DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, simbologia DAS-2, do(a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS ALTO DA CORUJA (AD), integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 24/08/2026. **Evandro Sá Barreto Leitão PREFEITO(A) DE FORTALEZA** **Carolina Price Evangelista Monteiro SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 015/2026 - GABVICE. RESOLVE ALTERAR OS RESPONSÁVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PPSI), NO ÂMBITO DO GABINETE DO VICE PREFEITO DE FORTALEZA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO VICE PREFEITO - GABVICE, no uso de suas competências e atribuições legais; **CONSIDERANDO** a adesão do Município de Fortaleza ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI, instituído pela Portaria SGD/MGI nº 9.511, de 28 de outubro de 2025, como instrumento de governança para a implementação de medidas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública; **CONSIDERANDO** a necessidade de implementação das diretrizes de privacidade e segurança da informação no âmbito do **GABINETE DO VICE PREFEITO - GABVICE**. **RESOLVE: Art. 1º** Tornar sem efeito a publicação no DOM do dia 22 de abril de 2026, Portaria nº 006/2026 - GABVICE, para fins de nomear novos responsáveis pela implementação do primeiro ciclo do Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI. **Art. 2º** Fica instituída Equipe de Trabalho responsável pela implementação do primeiro ciclo do Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI, composta pelos seguintes servidores(as):

NOME	MATRÍCULA	CARGO
AMANDA PEDROSA CAVALCANTE	168242	COORDENADORA ASJUR
ANTHONY FRUTUOSO MATOS RODRIGUES	167995	CONTROLE INTERNO

§ 1º A coordenação da Equipe de Trabalho caberá a servidora AMANDA PEDROSA CAVALCANTE, matrícula nº 168242, Coordenadora Jurídica. **§ 2º** A Equipe de Trabalho contará com o suporte técnico do colaborador Luis Claudenio Carlos Cordeiro, que ocupa o cargo de Assistente Técnico Administrativo. **Art. 3º** As atividades a serem desempenhadas pelos membros da Equipe de Trabalho de que trata o art. 2º compreendem: I - Realizar diagnóstico de maturidade em privacidade e segurança da informação no âmbito do Gabinete do Vice Prefeito de Fortaleza; II - Elaborar plano de trabalho, contendo ações prioritizadas, prazos e responsáveis, em conformidade com as diretrizes do Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI; III - Acompanhar a execução das ações previstas no plano de trabalho e propor ajustes sempre que necessário; IV - Exercer outras atividades correlatas necessárias à implementação do primeiro ciclo do PPSI; **Parágrafo Único.** A atuação dos membros da Equipe de Trabalho é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração adicional. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, data da assinatura digital.

RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO

Secretário Executivo do Gabinete do Vice Prefeito de Fortaleza